

## Artigo 96.º

**Norma revogatória**

São revogadas todas as normas regulamentares que contrariem o disposto no presente Regulamento.

## Artigo 97.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia 20 do mês seguinte ao da sua publicação.

14 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Paulo Augusto da Silva*.

208367571

**MUNICÍPIO DE BORBA****Declaração de retificação n.º 79/2015****Declaração de Correção à Planta de Implantação do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 0 de Borba**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Borba deliberou na sua reunião de 10 de dezembro de 2014, aprovar a emissão de Declaração Retificação à planta de implantação do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 0, que foi publicado através do aviso n.º 9036/2013 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 134 de 15 de julho de 2013.

Trata-se de uma correção ao limite da área máxima de implantação da parcela n.º 4, adequando-a à área que consta no quadro anexo da mesma peça desenhada e ao regulamento do Plano. Esta correção à planta de implantação é determinada por incongruência entre esta e o regulamento do Plano de Pormenor, enquadrando-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro.

A Declaração de Correção foi comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo de acordo com o n.º 3 do artigo 97.º-A do RJIGT, antes do seu envio para publicação e depósito.

18 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

27504 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_implantacao\\_27504\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_27504_1.jpg)  
608366907

**MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE****Aviso n.º 1012/2015**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora deste Município, abaixo indicada, cessou definitivamente a relação jurídica de emprego público, por motivo de denúncia de contrato:

Mafalda Alexandre Gonzalez de Freitas Andrade, Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1, desligada do serviço a 29 de dezembro de 2014.

12 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

308357113

**Aviso n.º 1013/2015**

Nos termos do disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea c) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, artigos 18.º e 23.º da Lei n.º 49/2009 e artigo 35.º, n.º 2, alínea a) do anexo I à Lei n.º 75/2013, e para os devidos efeitos torna-se público que, com a alteração da estrutura flexível dos Serviços do Município aprovada na reunião da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2014, determinei a designação, em regime de substituição e até que sejam preenchidos os lugares por força de encerramento dos procedimentos concursais a abrir, da Ex.ª Sr.ª Dr.ª Blandina Almeida Estêvão Meneses, como Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e da Ex.ª Sr.ª Dr.ª Dora Maria Marques Loureiro, como Chefe da Divisão dos Serviços Municipais Integrados.

14 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

308365416

**Deliberação n.º 101/2015****Alteração das Unidades Orgânicas Flexíveis e do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**

Para os devidos efeitos, designadamente os previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 13 de novembro de 2014, deliberou, sob proposta do signatário, formulada ao abrigo da alínea a) do artigo 7.º do mesmo diploma legal, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as seguintes alterações às unidades orgânicas flexíveis:

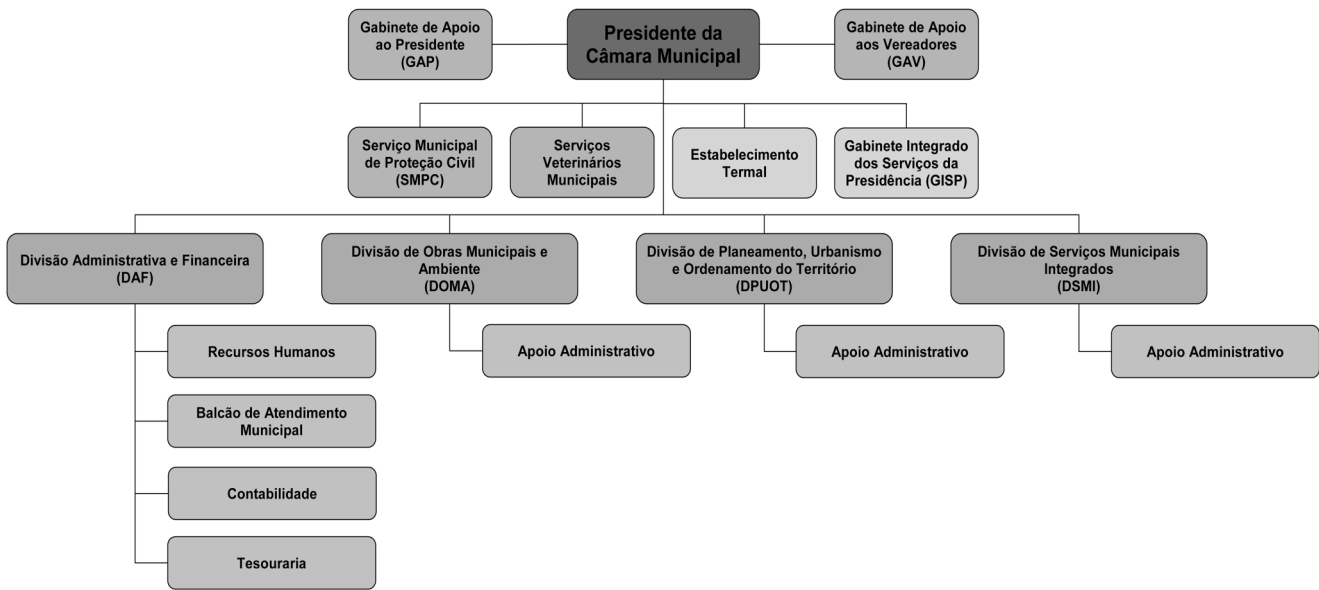
- 1) A fusão da Divisão Administrativa (DA) e da Divisão Financeira (DF) passando a nova unidade orgânica a designar-se Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
- 2) A alteração da designação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Económico e Social (DEDES) para Divisão dos Serviços Municipais Integrados (DSMI);
- 3) A manutenção da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA) e da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território (DPUOT);
- 4) A extinção da Divisão de Gestão e Administração do Território (DGAT);

Mais torna público que, na mesma reunião, foi deliberado aprovar:

- 1) A repristinção, na parte respetiva, da estrutura e organização dos Serviços Municipais, publicadas pelo Aviso n.º 13402/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de junho de 2010;
- 2) O novo organograma dos serviços municipais como consta do anexo a este aviso.

5 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

## Organograma dos Serviços Municipais de Castro Daire



## Legenda

Unidade Orgânica Flexível - Liderada por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau

Unidade Orgânica Flexível - Liderada por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau

Subunidade Orgânica - Liderada por Coordenador Técnico

Serviço enquadrado por legislação específica não subordinada ao RJOSAL.

208368551

## MUNICÍPIO DE ELVAS

## Aviso n.º 1014/2015

Nomeação do cargo de direção intermédia 2.º grau  
Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e com a adaptação deste regime às especificidades da Administração Local por força da Lei n.º 49.º/2012, de 29 de agosto, a seguir se publica o Despacho n.º 60/2014 de 1 de dezembro do Sr. Presidente da Câmara a nomear o candidato Paulo Jorge Gomes Dias, no cargo de Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento, em regime de comissão de serviço por três anos e a respetiva nota relativa ao curriculum académico e profissional do nomeado.

«— Considerando que urge implementar a nova organização, estrutura e funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Elvas publicitado através do *Diário da República*, 2.ª série n.º 13 de 18 de janeiro de 2013;

— Considerando que se encontra criado e vago um lugar para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento para o ano de 2014 aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2013 sob proposta da Câmara Municipal da sua reunião ordinária de 18 de novembro de 2013;

— Considerando que o recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro — é feito de entre trabalhadores em funções públicas contratados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

— Considerando que foi aberto procedimento concursal para provimento de um lugar para o cargo de Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento, aberto por aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207 de 27 de outubro de 2014, na Bolsa de Emprego Público, oferta n.º OE201410/0369 de 29 de outubro de 2014 e no Correio da Manhã de 28/10/2014, respetivamente, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e adaptadas à administração local por força do disposto na Lei n.º 49.º/2012, de 29 de agosto;

— Considerando que durante o prazo determinado para o efeito, apresentou-se apenas a concurso Paulo Jorge Gomes Dias.

— Considerando que findo o procedimento concursal o Júri elaborou proposta de nomeação do candidato licenciado em Economia Paulo Jorge Gomes Dias, Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Elvas, nos termos da Ata n.º 3 de 19 de junho de 2013 junta ao Processo, por considerar que o mesmo reúne os requisitos legais para o exercício de cargo dirigente e detém o perfil e experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento, definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e com a adaptação deste regime às especificidades da Administração Local por força da Lei n.º 49.º/2012, de 29 de agosto, como resulta ainda da nota relativa ao curriculum académico e profissional anexo ao presente despacho;

— Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento constante do Regulamento da Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Elvas publicitado através do *Diário da República*, 2.ª série n.º 13 de 18 de janeiro de 2013;

— Assim, ao abrigo do disposto nos n.º 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio em comissão de serviço por três anos, o licenciado em Economia Paulo Jorge Gomes